

# Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



**PORTARIA Nº 785/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1.392/93 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

**RESOLVE**

**Encaminhar** os servidores municipais abaixo relacionados para realizarem Perícia Médica, a fim de aferir possíveis incapacidades para o trabalho ou possível retorno às funções:

Nome	Matrícula
ALCIONE ISABEL XAVIER FERREIRA	181781.1
CARLOS ALBERTO CIOLA	53805.0
CLEONICE DOS SANTOS COSTA	16918.4
IZABEL FREITAS DE LIMA	208906.0
JOSÉ JAIR COSTA	73075.1
JOSÉ TIBAGY DE MELLO FILHO	53775.0
KARINE BECKER	74560.4
MARIA ELUIZA ALVES DE MELO	57207.0
OLINDA GONÇALVES DE OLIVEIRA	50180.6
ROSALDO JOSÉ RODRIGUES	55964.0
ROSANE FÁTIMA RODRIGUES	204846.0
ROSANGELA APARECIDA A. F. OLIVEIRA	181935.0
SIMONE APARECIDA NASCIMENTO	164712.2
VALDIR GERALDO DA COSTA	56847.0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de abril de 2021.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**- REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES -**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TIBAGI – CMDCA**

Criado pela Lei Municipal nº 1.486, de 27 de junho de 1996.

**RESOLUÇÃO 01/2021**

**Dispõe sobre aprovação do Projeto Dar Cor ao Amor para recursos financeiros do Fundo Municipal da Infância.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tibagi, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 8.069/1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e na Lei Municipal nº 1.486 de 27 de junho de 1996 que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências, em conformidade com o deliberado na reunião ordinária do dia 06 de abril de 2021,

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Aprovar o projeto denominado “Dar cor ao amor”, para realização de reparos no prédio sede da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tibagi com recursos destinado do Fundo Municipal da Infância – FIA.

Esta resolução entra em vigor após sua publicação.

Tibagi, 14 de abril de 2021.

**Helena Guimarães Gasperin**  
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**AVISO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2021**

O MUNICÍPIO DE TIBAGI/PR, nos termos da legislação vigente, torna público, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão, às 14 horas, do dia 29 de abril de 2021, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é o Registro de Preços para locação futura e eventual e caminhão e máquinas pesadas. O valor máximo da licitação é de R\$ 264.359,80 (duzentos e sessenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos). O Edital completo será fornecido, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, no e-mail licitacao@tibagi.pr.gov.br, no site www.tibagi.pr.gov.br ou [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

Tibagi, 15 de abril de 2021  
**ARTUR RICARDO NOLTE**  
 Prefeito Municipal

**RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2021**

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, torna público que em referência ao Pregão Eletrônico nº 067/2021, cujo objeto é aquisição de instrumentos musicais, houve retificação no item 1. DO OBJETO E PREÇO MÁXIMO, do Anexo I, e passa a ter a seguinte redação:

**TERMO DE REFERÊNCIA**
**1. DO OBJETO E DO PREÇO MÁXIMO**

Constitui-se objeto deste a aquisição de INSTRUMENTOS MUSICAIS, consoante a seguinte quantidade e especificações:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	FLAUTIM PICCOLO EM C - (MATERIAL EM CUPRONICKEL E ABS, COM ESTOJO)	UNID	1	1.200,00	1.200,00
2	CLARINETE SOPRANO EM BB - (COM 17 CHAVES EM AÇO INOX, COM ESTOJO)	UNID	5	995,00	4.975,00
3	SAXOFONE ALTO EM EB - LAQUEADO, (COM CHAVE DO FÁ#, CHAVE DO SIB ARTICULADO, APOIO DO POLEGAR REGULÁVEL, COM ESTOJO)	UNID	2	2.600,00	5.200,00
4	SAXOFONES TENOR EM BB - LAQUEADO, (COM CHAVE DO FÁ#, CHAVE DO SIB ARTICULADO, APOIO DO POLEGAR REGULÁVEL, COM ESTOJO)	UNID	2	5.600,00	11.200,00
5	SAXOFONE BARÍTONO EM EB - LAQUEADO, (COM CHAVE DO FÁ#, CHAVE DO SIB ARTICULADO, CHAVE DO LÁ GRAVE, APOIO DO POLEGAR REGULÁVEL, COM ESTOJO)	UNID	1	13.500,00	13.500,00
6	TROMPETES EM BB - LAQUEADO, (COM RECURSO DE GATILHO NA 1º E 3º POMPA, COM ESTOJO)	UNID	5	1.200,00	6.000,00
7	TROMPA - LAQUEADA, (COM RECURSO DE AFINAÇÃO EM FÁ E SIB, COM ESTOJO)	UNID	1	4.100,00	4.100,00
8	TROMBONE TENOR - LAQUEADO, (COM RECURSO GATILHO DE AFINAÇÃO EM SIB E FÁ, ESTOJO)	UNID	2	3.000,00	6.000,00
9	EUFÔNIO BOMBARDINO EM BB - LAQUEADO, (COM 4 PISTOS, COM ESTOJO)	UNID	2	3.200,00	6.400,00
10	TUBA 4/4 EM BB - LAQUEADA, (COM 4 PISTOS, COM ESTOJO)	UNID	1	9.000,00	9.000,00
11	BUMBO FUZILEIRO EM MADEIRA C/ SUPORTE - 22"X14" (EM COR BRANCA COM BAQUETA DE FELTRO E BAG DE PROTEÇÃO)	UNID	1	3.000,00	3.000,00
12	PAR DE PRATOS PARA BANDA MARCIAL - 16" LAQUEADO, (COM TIRAS DE PEGADORES EM ALGODÃO E BAG DE PROTEÇÃO)	PAR	1	650,00	650,00
13	CAIXA (TAROL) EM MADEIRA C/ SUPORTE - 14"X 5" (EM COR BRANCA COM BAG DE PROTEÇÃO)	UNID	1	2.300,00	2.300,00
14	PAR DE CONGA E TUBADORA C/ SUPORTE - (CONGA 11" E TUMBADORA 12", COM BAG DE PROTEÇÃO)	PAR	1	3.200,00	3.200,00
15	BATERIA (TOM 1 E 2, 10"X0,7"/12"X0,8", SURDO 14"X13", BUMBO 22"X17". CAIXA 14"X06" ACOMPANHADA DE UM PEDESTAL RETO C-702IR, 1 MÁQUINA DE CHIMBAL H-702IR, 1 SUPORTE DE CAIXA S-702IR, 1 PEDAL P-702IR, 1 BANCO T-702IR, 01 TOM HOLDER DUPLO COM CLAMP PARA EXTENSOR.	UNID	1	4.500,00	4.500,00
16	PALHETA PARA SAXOFONE ALTO Nº 1,5, CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	1	400,00	400,00
17	PALHETA PARA SAXOFONE ALTO Nº 2,5, CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	1	400,00	400,00

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR MÁXIMO TOTAL
18	PALHETA PARA SAXOFONE TENOR Nº 1,5, CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	2	270,00	540,00
19	PALHETA PARA SAXOFONE TENOR Nº 2,5, CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	2	270,00	540,00
20	PALHETA PARA SAXOFONE BARÍTONO Nº 2,5, CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	2	500,00	1.000,00
21	PALHETA PARA CLARINETE Nº 1,5, CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	1	300,00	300,00
22	PALHETA PARA CLARINETE Nº 2,5, CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	1	300,00	300,00
23	ÓLEO LUBRIFICANTE P/ PISTOS – 60ML	FRASCO	10	15,00	150,00
24	CREME LUBRIFICANTE P/ TROMBONE DE VARA	UNID	10	85,00	850,00
25	BOQUILHA P/ CLARINETE SOPRANO BB (B45 PROFILE 88 )	UNID	2	420,00	840,00
26	BOQUILHA PARA SAX ALTO	UNID	2	380,00	760,00
27	BOQUILHA PARA SAX TENOR	UNID	2	420,00	840,00
28	BOCAL P/ TROMPETE (3C)	UNID	2	70,00	140,00
29	BOCAL P/ TROMPETE (7C)	UNID	2	70,00	140,00
30	BAQUETAS (Nº5 AL) P/ CAIXA TAROL, PONTA NYLON	PAR	5	30,00	150,00

Em razão das alterações a data da licitação, fica transferida para o dia 30 de abril de 2021, às 9 horas. O Edital completo será fornecido, na Prefeitura Municipal de Tibagi, pelo telefone (42) 3916-2129, e-mail [licitacao@tibagi.pr.gov.br](mailto:licitacao@tibagi.pr.gov.br), no site [www.tibagi.pr.gov.br](http://www.tibagi.pr.gov.br) ou [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Informamos, ainda, que ficam mantidas as demais condições e especificações previstas no edital.

Tibagi, 14 de abril de 2021.  
**LILIANA PRADO**  
 Pregoeira

#### **DECRETO 159/2021**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal 2825/20 resolve e:

#### **DECRETA**

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2021, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 315.445,25 (Trezentos e quinze mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO - 14	Secretaria Municipal de Saúde	
UNIDADE – 002	Fundo Municipal de Saúde	
10.122.1001.2-100	Enfrentamento da Emergência Covid 19	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	60.000,00
1019	Coronavírus (covid-19) - Portaria n 480/2020- Ministério da Saúde	

ÓRGÃO - 14	Secretaria Municipal de Saúde	
UNIDADE – 002	Fundo Municipal de Saúde	
10.303.1001.2-083	Medicamento para todos	
3.3.90.32.00.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	68.885,63
333	Bloco de Custeio das Ações Sesa Apsus	

ÓRGÃO - 08	Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas	
UNIDADE – 003	Gerência de Serviços Públicos	
15.452.1501.1-015	Pavimentação de Vias Urbanas	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	24.209,62
807	CONV 75/2018 SEIL PAVIMENTAÇÃO	

ÓRGÃO - 09	Secretaria Municipal de Agricultura	
UNIDADE – 001	Assessoria Administrativa	
20.606.2001.2-032	Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura	

**Ano VIII – Edição nº 1498** - Tibagi, 15 de abril de 2021.  
 Prefeitura de Tibagi | Praça Edmundo Mercer nº 34 | 42 3916 2200 | [www.tibagi.pr.gov.br](http://www.tibagi.pr.gov.br)

4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	162.350,00
790	CONV MAPA BAÚ REFRIGERADO	

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado o superávit do exercício anterior da fonte 333 no valor de R\$ 68.885,63; o excesso de arrecadação da conta de receita 1.7.28.10.91.08.00.00.00.00 - CONVENIO SEIL 75/2018 ERNESTO KUGLER/MANOEL BENTO SANTOS no valor de R\$ 24.209,62; o excesso de arrecadação da conta de receita 2.4.18.10.91.12.00.00.00.00 - CONV CX MAPA BAÚ REFRIGERADO no valor de R\$ 162.350,00 e o cancelamento da dotação abaixo:

ÓRGÃO - 14	Secretaria Municipal de Saúde	
UNIDADE – 002	Fundo Municipal de Saúde	
10.122.1001.2-100	Enfrentamento da Emergência Covid 19	
3.3.90.34.00.00	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	20.000,00
1019	Coronavírus (covid-19) - Portaria n 480/2020- Ministério da Saúde	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	40.000,00
1019	Coronavírus (covid-19) - Portaria n 480/2020- Ministério da Saúde	

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Tibagi, 15 de abril de 2021.

\_\_\_\_\_  
**ARTUR RICARDO NOLTE**  
PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI